



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 21 DE JULHO DE 1998 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.142

ÍNDICE

LEIS	Pág. 01
DECRETOS	Pág. 02
DESPACHOS	Pág. 05
EDITAL	Pág. 05

LEIS

LEI Nº 7.836, DE 17 DE JULHO DE 1998

"Dispõe sobre a proibição do consumo e condução de bebidas alcoólicas, em veículos com lacres rompidos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É vedado o transporte de bebidas alcoólicas no interior dos veículos de passageiros e nas cabines de veículos de carga em movimento, estando violados ou rompidos os lacres originais dos respectivos vasilhames.

Art. 2º - Aplicar-se-á aos proprietários ou condutores que transgredirem o disposto no "caput" deste artigo a penalidade de multa de 50 (cinquenta) UFIR's.

Art. 3º - A notificação de penalidade de que trata o artigo anterior deverá conter os dados pessoais e assinatura dos infratores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá

LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 17 DE JULHO DE 1998

"Dispõe sobre alteração na redação do Art. 121, da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 121 - É obrigatória a existência de pátio interno de operações de carga e descarga e área para estacionamento de veículos nas edificações destinadas ao exercício de atividades industriais, comerciais e prestacionais definidas

segundo regulamento próprio, em função do seu porte e natureza, sendo as mencionadas vagas gratuitas."

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes promover a reavaliação dos licenciamentos concedidos para fins de exploração comercial de área de estacionamento ou guarda de veículos, que não se enquadrem nas disposições desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá

DECRETOS**DECRETO Nº 1.303,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar o afastamento do Presidente do Conselho Tutelar da Região Oeste, **FÁBIO TAVARES DOS SANTOS**, sem remuneração, e designar, interinamente, **MILTON DANTAS** para exercer a mesma função, durante o período de 02 de julho a 02 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.304,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 7º, da Lei nº 7.763, de 23 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instalado o Conselho Municipal do Trabalho e nomeados os seguintes Conselheiros:

I - Representantes do Poder Público:

* **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM**
- Armando Vieira dos Santos - Titular

* **Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC**
- Bruno Garibaldi Fleury - Titular

* **Secretaria Municipal de Finanças**
- Vanderlan Domingos de Souza - Titular

* **Secretaria do Trabalho de Goiás**
- Osman Wagner de Oliveira - Titular

II - Representantes dos Empregadores:

* **Federação das Indústrias do Estado de Goiás**
- Hércules Nolasco Gomes - Titular

* **Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG**
- Alencar Scopel Bassanesi - Titular

* **Associação Goiana da Pequena Empresa - AGPE**
- José Augustinho Nascimento Fogliatto - Titular

* **Federação do Comércio do Estado de Goiás**
- Marcelo Baiocchi Carneiro - Titular

III - Representantes dos Trabalhadores:

* **Central Única dos Trabalhadores - GO - CUT**
- José Antônio de Oliveira

* **Força Sindical**
- Nelson Aurélio Martins

* **Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás - FETAEG**
- Darcizio Gonçalves da Silva - Titular

* **Central Geral dos Trabalhadores - CGT**
- Maria Cleide de Castro Leite

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.870, de 20 de novembro de 1997 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.305,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **DEOCLIDES COSTA DAS NEVES**, viúvo da ex-servidora Ivani Alves das Neves.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 113,53 (cento e treze reais e cinquenta e três centavos)**, e **Quinquênios (03): R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**, nos termos do Processo nº 1.239.917-1/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 1998.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia:
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal:
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial:
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: (062) 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511 - Goiânia - Goiás
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulso	R\$ 0,50
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.306,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 205, III, "d", e 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", **CARMOZINA SEBASTIANA DA SILVA COSTA (matrícula nº 57.886)**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 76,18** (setenta e seis reais e dezoito centavos), **Quinquênios (04): R\$ 30,47** (trinta reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 21,33** (vinte e um reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.203.562-4/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.307,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "f", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da quadra B-15, Jardim Goiás, nesta Capital, conforme planta e memorial descritivo constantes dos processos nºs 988.196-1/96 e 988.774-1/96, juntados, conforme segue:

Lote nº 01:

Área total: 542,00m²
Área a ser desapropriada: 138,65m²
Área remanescente: 403,35m²

Lote nº 02:

Área total: 525,00m²
Área a ser desapropriada: 165,00m²
Área remanescente: 360,00m²

Lote nº 03:

Área total: 465,50m²
Área a ser desapropriada: 141,85m²
Área remanescente: 323,65m²

Lote nº 04:

Área total: 468,90m²
Área a ser desapropriada: 125,77m²
Área remanescente: 343,13m²

Lote nº 05:

Área total: 462,20m²
Área a ser desapropriada: 112,26m²
Área remanescente: 349,94m²

Lote nº 06:

Área total: 444,550m²
Área a ser desapropriada: 95,51m²
Área remanescente: 348,99m²

Lote nº 07:

Área total: 410,30m²
Área a ser desapropriada: 83,81m²
Área remanescente: 326,49m²

Lote nº 08:

Área total: 459,20m²
Área a ser desapropriada: 113,77m²
Área remanescente: 345,43m²

Lote nº 09:

Área total: 535,20m²
Área a ser desapropriada: 147,28m²
Área remanescente: 387,92m²

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.308,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

"Coloca servidora à disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.277.272-6/98, **RESOLVE** colocar à disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia- COMPAV, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, a servidora **ANA GEZINA RIBEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de **01 de julho e até 31 de dezembro de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.309,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE designar JACOBSON SANT'ANA TROVÃO** para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico do Contencioso, **símbolo DAI-5**, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **1º de julho de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.310,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar NATAL ALVES FRANÇA** do cargo, em comissão, de **Coordenador-3, símbolo CC-3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear LILIAN NARCISA FRANCO RIBEIRO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de julho de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.311,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar ODETE WADIH GHANNAM** do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e **nomear JOÃO BATISTA ANDRADE FERREIRA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de junho de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.312,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar JOÃO BATISTA ANDRADE FERREIRA** do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e **nomear ODETE WADIH GHANNAM** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de junho de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.313,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, **RESOLVE nomear JAQUELINE PINTO BRASIL** para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Unidade Sanitária, símbolo DAS-1, do Centro de Saúde do Setor Finsocial, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a **01 de julho de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.314,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador - 1, símbolo CC-1, com lotação junto à Secretaria

do Governo Municipal, a partir de **01 de julho de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.315,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 03 de agosto a 03 de novembro de 1998, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **GERALDO RODRIGUES ROSA.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.316,
DE 10 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado** para exercer os cargos ali discriminados, da Banda Marcial de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de **1º de julho de 1998:**

INSTRUMENTISTAS (1/2 s.m.)

GESIEL FERREIRA
FRANCINEIA RODRIGUES DASILVA
CLÁUDIO ADÃO DE GÓES LIMA
IZAURA VIEIRA CASTELO
ERENILDO BAHIANSE CASTELO
PAULO DO AMARAL
MANOLETE DA SILVEIRA

FERNANDO MENDES VITOI
 THIAGO HENRIQUE DA SILVA
 ERNANE LEANDRO DA SILVA
 WENDER MARIANO DE OLIVEIRA
 JOSÉ RODRIGUES DO LAGO
 CARLOS ALBERTO FERREIRABORGES
 ERILDO WÁGNER CASTELO
 PAULIANA SILVA GOMES
 THIAGO MENDANHA
 THAIS MARCHI GOMES
 FÁBIO DA GLÓRIA BOTELHO

COREÓGRAFOS (1/2 s.m.)

KELLY CRISTINA BORGES
 HENRIQUE MARTINS F. DE MOURA
 MILEIDE TELES PEREIRA
 ADRIANA DOS REIS PACHECO
 MARIA MARGARETH ARAÚJO SIQUEIRA
 GODOI

AUXILIARES (1/2 s.m.)

FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA
 MARIA ANTÔNIA LEITE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 1.216.773-1/98 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 248/98 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de **CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE**, para divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter

informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, no período de **01 de janeiro a 30 de junho de 1998**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para as providências cabíveis ao caso e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.253.372-1/98 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 249/98 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para pagamento de **JORNAL A HORA - PUBLICIDADES E PROMOÇÕES**, para divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, no período de **maio a dezembro de 1998**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para as providências cabíveis ao caso e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

EDITAL

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/98

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 001/96 - IDRH, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem anexa, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional, desta Pasta, sito à Avenida Goiás nº 249, Esq/com Rua 02, Edifício FUNCEF, 5º andar, Centro - no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 01 (uma) cópia mais original;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 01 (uma) cópia mais original;
- C.P.F - 01 (uma) cópia mais original;
- PIS/PASEP - 01 (uma) cópia mais original;
- Certificado de Reservista - 01 (uma) cópia mais original;
- Certidão de Casamento - 01 (uma) cópia mais original;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 01 (uma) cópia mais original;
- Comprovante de escolaridade - 01 (uma) cópia mais original;
- 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada a Av. Goiás nº 249 esq/com Rua 02, Centro, 2º andar, nesta capital.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 17 dias do mês de julho de 1998.

JOÃO BOSCO PIRES DA SILVA
 Secretário Substituto

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO I

CLASS.	NOME	INSC
824	Mauro Mendes da Silva	14094-5
825	Maria Helena Felizarda Gonçalves	15030-4
826	Maria Acacia Willuwiet da Costa	14797-4
827	Maria Sirlene Gomes	10354-3
828	Eliane Correa do Nascimento Santos	19341-0
829	Nilza Maria Alves	13958-0
830	Suelena Lima Novaes	19538-3
831	Ilvanete Carvalho dos Santos	11512-6
832	Marcia Rosina Vanni	14476-2
833	Tereza Pereira dos Santos	18227-3
834	Anunciação Benedita dos Santos Macedo	13240-3
835	Vera Lúcia Ferreira	14864-4
836	Avani Luiza Coelho	15844-5
837	Maria Aparecida de Brito Oliveira	11710-2
838	Fábio Alexandre Ribeiro	18931-6
839	Edi Gonçalves Pinto Alves	14995-0
840	Gleyres Gomes de Araújo	12492-3
841	Leila Ribeiro Bastos	15590-0
842	Gerlane Gomes de Souza	12350-1
843	Elaine Maria Martins de Freitas	15666-3
844	Jaqueline Fabiana de Almeida	13656-5
845	Elza Pereira dos Santos Oliveira	11142-2
846	Vera Lúcia Nascimento Ventura	10491-4
847	Eliete de Sousa Bernardino	14389-8
848	Lázaro Marcelo Ribeiro de Souza	18180-3
849	Yara Dias Paiva	15557-8
850	Geralda Maria de Oliveira	15840-2
851	Roseli Aparecida Rabelo	17398-3
852	Maria Aparecida de Jesus	19453-0
853	Marlinete Ferreira dos Santos Vaz	14550-5
854	Edson José da Silva	10992-4
855	Simone Torres de Abreu	19548-0
856	Delsami Aguiar Pereira	15307-9
857	Girlane Teixeira de Sousa	11380-8

858	Lúcia Rodrigues Bittencourt	17535-8
859	Eliane Ribeiro dos Santos	18228-1
860	Viviane Ribeiro de Santana	18610-4
861	Cleyd Silva de Oliveira	17916-7
862	Maria de Fátima Ramos da Silva	13003-6
863	Celina Felipe de Oliveira Carvalho	10092-7
864	Vander Cleber Silva Lemes	18385-7
865	Sirlei Bueno Fernandes	17354-1
866	Ordalia Maria de Camargos Franca	14589-0
867	José Rodrigues da Mata	15698-1
868	Luzia Nunes de Freitas	17571-4
869	Rosianny Daniella dos Santos	17959-0
870	Maristela Lima Cruz Poloniatto	14490-8
871	Djanira dos Reis e Silva	11964-4
872	Ivanir Antonia de Melo	13797-9
873	Marlene Martins de Azevedo Cordeiro	12392-7
874	Maria Selma Pereira	16747-9
875	Patrícia Brito dos Santos	10631-3
876	Dinora Martins Bandeira	13120-2
877	Lúcia Helena de Sousa Matos	16479-8
878	Lúcia Helena da Silva Ferreira	17273-1
879	Rita Fonseca Araújo da Costa	16173-0
880	Maria de Fátima Ribeiro da Costa	12433-8
881	Luiza Muller	17524-2
882	Maria de Lourdes Fonseca Cabral	16908-0
883	Sonia Maria Evangelista Pereira de Queluz	18639-2
884	Eunice das Chagas Rego	15313-3
885	Dayan Morse Gomes	10146-0
886	Maria Luiza Batista Gomes	16762-2
887	Kenia Cesar Alves	16324-4
888	Lizandra Pessoa Santiago	18978-2
889	Juliana Maria Carvalho	15053-3
890	Antonia de Jesus Coimbra	13408-2
891	Maria de Fátima Paiva Lacerda de Resende	10604-6
892	Valquice Cassimiro de Abreu	16259-0
893	Maria Aparecida de Lima Luz	11560-6
894	Soraia Eli Rodrigues de Oliveira	13698-0
895	Sonia Aparecida Costa dos Santos	14724-9
896	Maria da Consolação Alves Pinto	18548-5

897	Sirlene Luiza da Costa	15802-0
898	Jailde Alves de Almeida	15372-9
899	Eliane Cavalcante Pereira	15652-3
900	Elizeth Pereira de Sousa	17004-6
901	Leni Oliveira da Costa	11212-7
902	Marta Avelino de Almeida	18539-6
903	Nez Maria das Graças	15690-6
904	Maria Lourdes de Oliveira	13163-6
905	Ana das Dores Alves Pinto	11785-4
906	João da Penha Garcia	19714-9
907	Wagner da Silva Ferreira	18528-0
908	Eliene Silva de Brites	19276-7
909	Dulciana Maria Peres Araújo	19200-7
910	Joaquim Manacezes Burjaque Dias	12708-6
911	Leonice Maria de Jesus Costa	15315-0
912	Izabel Martins Rabelo	15952-2
913	Lazara Alves da Silva	11347-6
914	Hélia Dalia Rodrigues	18782-8
915	Marlizaltina Pereira Capeletti	18186-2
916	Aparecida Luiza de Moraes Rodrigues	17725-3
917	Domitildes Beatriz Peres Marques	16264-7
918	Rosangela de Oliveira e Souza	19335-6
919	Kely Cristina da Silva	10640-2
920	Edna Guimarães de Oliveira Freitas	15446-6
921	Sandra Cícera Gomes da Trindade	12021-9
922	Jacqueline Rosa Franca	19116-7
923	Lisandra de Oliveira Mendes	12661-6
924	Maria Aparecida Virginio Freitas	19590-1
925	Nubia Mara Alves de Almeida	19364-0
926	Cintia Neves Botelho	11136-8
927	Danuze Carla de Oliveira	10806-5
928	Laurenita da Rocha Costa	14632-3
929	Dulcirene dos Santos Pinto	17890-0
930	Luciene Rodrigues Roque dos Santos	14029-5
931	Nubia Machado Alves	17758-0
932	Marise Gonçalves de Mello	13814-2
933	Maricilde de Lima Oliveira	18502-7
934	Maria de Fátima da Silva	13773-1
935	Antonia Borges Garces	14948-9
936	Carmen Lúcia de Macedo	13109-1
937	Benedita de Moraes Filomeno	14137-2
938	Ivone de Souza Mendes	11695-5
939	Lenise Maria Toledo	16642-1
940	Regina Maura Gomes da Silva	15978-6
941	Ana Helena Carlos da Silva	10638-0
942	Rosalina Verissimo Dias	17279-0
943	Navelus Maria de Menezes Silva	15044-4